

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PORTARIA MUNICIPAL 09/2024

| | | |
|--|---------------------------------------|----------------------------------|
| Nome/Empresa: LOTEAMENTO PEGADA NOBRE | CPF/CNPJ: 44.660.001/000138 | Processo nº LS 09/2024 |
| Endereço: Rua Dr. Joaquim Manoel, nº 70, apt 102, Centro – Guanambi - BA | | |
| Data da Publicação: 10/06/2024 | | Validade: 10/06/2028 |

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, e, tendo em vista o que consta no processo de licenciamento ambiental 09/2024. **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de (04) quatro anos à **TERRASOL SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.660.001/0001-38**, sediada na Rua Dr. Joaquim Manoel, nº 170, apt. 102, Centro, Guanambi – BA, para atividade de Loteamento denominado “**PEGADA FORTE**”, numa área de 39,2 ha, ao lado do bairro Cruzeiro do Rocha, Zona de Expansão Urbana, nas coordenadas 12°16'40.44"S 40°28'49.96"O, em conformidade com a documentação apresentada a esta Secretaria e nas condicionantes a seguir: **I.** As atividades no loteamento deverão ocorrer durante o período diurno (06:00 às 18:00), e deverão ser totalmente sinalizadas com placas de alerta, segurança, trânsito, dentre outras; **II.** Qualquer alteração no projeto com relação às informações descritas nas plantas e projetos apresentados, deverá ser informada a esta Secretaria; **III.** Em caso de

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

necessidade de descapoeiramento, solicitar a esta Secretaria Autorização Ambiental – AA; **IV.** Qualquer descumprimento dessas condicionantes acarretará na sua suspensão; **V.** Solicitar Licença Ambiental de Renovação – RLO, (120) cento e vinte dias antes do seu vencimento.

Art. 2º. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SISEMA**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Ruy Barbosa – BA, 10 de Junho de 2024.

Murilo Guedes Dias

Engenheiro Ambiental, Sanitarista e de Seg. do Trabalho
CREA BA 3000047412

Artur Soares Francelino

Secretário de Meio Ambiente

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000

